



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 024/75
=====

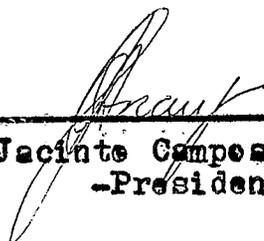
" PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA, SEM JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MO-
NETARIA, POR 20 (VINTE) DIAS, APOS A --
APROVAÇÃO DA PRESENTE LEI."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espirite Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta/ a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica prorrogado os benefícios contidos na Lei 705/75, - de 30 de Outubro de 1.975, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da aprovação da presente Lei:-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espirite Santo, no primeiro dia de mes de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente-

EJA/CMI-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 024/75

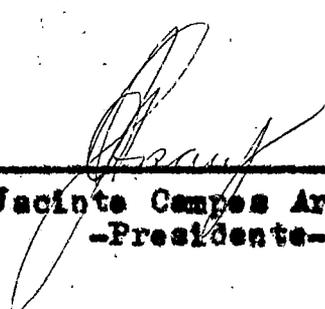
**" PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA, SEM JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MO-
NETARIA, POR 20 (VINTE) DIAS, APOS A --
APROVAÇÃO DA PRESENTE LEI."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta/ a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica prorrogado os beneficios contidos na Lei 705/75, - de 30 de Outubro de 1.975, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da aprovação da presente Lei:-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espirito Santo, no primeiro dia do mes de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente-

E1A/GML-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício nº 241/75

Linhares, 01 de Dezembro de 1.975.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos de Araújo

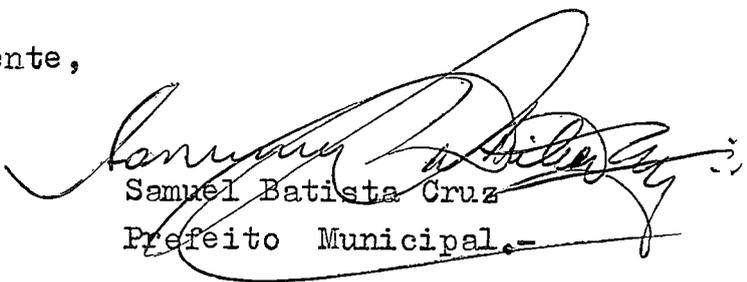
Nesta

Prezado Senhor:

Através do presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, que nos autoriza prorrogar o prazo para pagamento de Debitos inscritos em Dívida Ativa, por 20 (vinte) dias, a contar da aprovação da Lei. Outrossim, solicitamos a V. Exa. apreciação em Regime de Urgência, tendo em vista o curto espaço que temos, no decorrer do fluente ano.-

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para apresentar a V. Exa. e demais Edís que compõem essa respeitável Casa de Leis, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,

Cordialmente,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

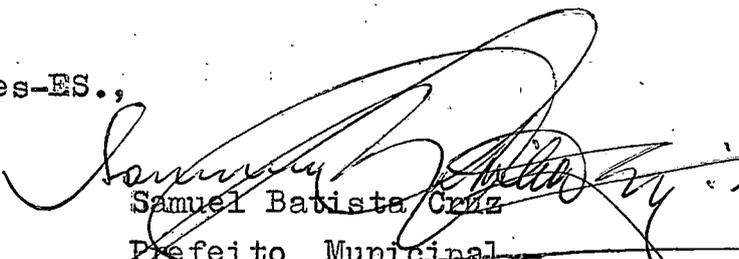
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÍ
VIDA ATIVA, SEM JUROS, MULTAS E COR
REÇÃO MONETÁRIA, POR 20 (VINTE) =
DIAS, APÓS A APROVAÇÃO DA PRESENTE
LEI.-

- Art. 1º - Fica prorrogado os benefícios contidos na Lei 705/75, de 30 de Outubro de 1.975, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação da presente Lei.-
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,..... de..... de.....

.....
Presidente